

## DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Secretaria de Administração de Contratações (SADCON), do Senado Federal, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 00200.008487/2022-36, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº QB178357668BR, resolve, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, notificar a empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 38.053.377/0001-81, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a multa em tese aplicável no valor total de R\$ 109.291,17 (cento e nove mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), tendo como base o Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 085/2018, por ter solicitado ao Senado Federal que efetuassem diretamente aos seus colaboradores o pagamento de salários e vale-alimentação de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, assim como de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022; e ainda por ter atrasado o pagamento do vale-alimentação de outubro, novembro e dezembro de 2021, e de fevereiro, março e abril de 2022, contrariando o que estabelecem os incisos IV, XIV e XVI da Cláusula Segunda do supracitado contrato. A referida defesa deverá ser dirigida à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail seinpe@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 003948/2022. Objeto: contratação de evento externo de capacitação: "8º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral". Contratado: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 30/05/2022, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 30/05/2022, por Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral.

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 024/2022 firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE. Processo: SEI n. 07335/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br do módulo de Busca Integrada de Precedentes Judiciais, Jurisprudências e Legislações. Data da Assinatura: 01/06/2022. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo TJCE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2022

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico 08/2022, declarou vencedora a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VANIA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIDE - 01/06/2022) 040003-00001-2022NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação-TSE nº 49/2022, firmado entre o TSE e a UNESCO. Objeto: estabelecimento de ações de cooperação entre os participantes, por meio da definição de ações desenvolvidas conjuntamente para o enfrentamento da desinformação no Processo Eleitoral e para o fortalecimento da confiança nas instituições eleitorais, em especial no contexto das Eleições 2022. VIGÊNCIA: a partir de 31/05/2022, e vigorará enquanto perdurarem o Programa de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral e o Programa de Fortalecimento Institucional a partir da Gestão da Imagem da Justiça Eleitoral. ASSINATURA: 31/05/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Luciane Bisognin Ceretta, Reitora, pela UNESCO. Processo SEI nº 2022.00.000003975-1.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 70001

Nº Processo: 7375-0/2021. Objeto: Prestação de serviços de copieragem, mediante alocação de postos de trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e utensílios necessários à realização dos serviços, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00046-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Conforme Edital e Anexos..

NATHALIA DOS SANTOS COSTA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/06/2022) 70001-00001-2022NE999999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação-TSE nº 20/2017, firmado entre o TSE e o TRE-DF, CNPJ: 04.099.695/0001-61. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação-TSE nº 20/2017 pelo período de 7 de junho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. FUNDAMENTO: Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação-TSE nº 20/2017. ASSINATURA: 31/05/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TRE-DF. PA SEI 2016.00.000013168-0.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação-TSE nº 57/2022. Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE), a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). OBJETO: estabelecimento de parcerias para o enfrentamento à desinformação contra o Processo Eleitoral, especialmente com vistas à garantia da legitimidade e da integridade das Eleições de 2022. VIGÊNCIA: a partir da assinatura e vigorará enquanto perdurarem os programas institucionais assinalados, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral a qualquer tempo, mediante notificação escrita a outro participante. ASSINATURA: 23/05/2022. ASSINAM: Luiz Edson Fachin, Presidente, pelo TSE; Renata Gil de Alcântara Videira, Presidente, pela AMB; Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, Primeiro-Secretário, pela AJUFE; Luiz Antônio Colussi, Presidente, pela ANAMATRA; José Antônio Vieira de Freitas Filho, Presidente, pela ANPT; Ubiratan Cazetta, Presidente, pela ANPR; Manoel Victor Sereni Murrieta, pela CONAMP. Procedimento Administrativo nº 2022.00.000005700-8.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação-TSE nº 58/2022, firmado entre o TSE e os Conselhos Estaduais dos Direitos Humanos de Mato Grosso (CEDH/MT), Minas Gerais (CONEDH/MG), Paraíba (CEDH/PB), Paraná (COPED/PR), Rio Grande do Sul (CEDH/RS), Rondônia (CONSEDH/RO), Santa Catarina (CEDH/SC) e de São Paulo (CONDEPE/SP). OBJETO: Estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições participantes, por meio da definição de ações, medidas e projetos desenvolvidos conjuntamente para o enfrentamento da desinformação no Processo Eleitoral e para o fortalecimento da confiança nas instituições eleitorais, em especial mas não apenas no contexto das Eleições de 2022. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurar o Programa de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação. ASSINATURA: 25/05/2022. ASSINAM: Christine Oliveira Peter da Silva, Secretária-Geral da Presidência, pelo TSE, Inácio José Werner (Presidente do CEDH/MT), Mauricio Vieira Gomes da Silva (Conselheiro do CONEDH/MG), Olimpio de Moraes Rocha (Presidente do CEDH/PB), Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Vice-Presidente do COPED/PR), Júlio Picon Alt (Presidente do CEDH/RS), Mateus Carcken do Carmo (Presidente do CONSEDH/RO), Fabrício Bogas Gastaldi (Presidente do CEDH/SC) e Dimitri Nascimento Sales (Presidente do CONDEPE/SP). PA SEI 2022.00.000005725-3.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 40/2022

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: CNPJ: 37.131.539/0001-90 - Star Locação de Serviços Geral Ltda. - Lote 1 (itens 1 a 28), Lote 2 (itens 29 a 43) e item 51. CNPJ: 11.654.689/0001-94 - Welcome Serviços e Eventos Ltda. - Lote 3 (itens 44 a 50).

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR  
Pregoeira

(SIDE - 01/06/2022) 050001-00001-2022NE000107

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ n. 13669/2017. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Credenciamento PRÓ-SER n STJ n. 101/2017. CREDENCIADA: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA. CNPJ: 01.577.179/0001-07. OBJETO: Inclusão ao Credenciamento PRÓ-SER STJ n. 101/2017 de obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis dos beneficiários do Pró-Ser, em razão da Lei n. 13.709/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 11/09/2022. ASSINATURA: 31/05/2022. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Jorge Roland Menezes dos Santos - Credenciada.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços CJF N. 002/2022; ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI; CNPJ: 37.544.176/0001-14; OBJETO: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e lixeiras contêineres, destinados a atender as unidades e seções do Conselho da Justiça Federal, bem como as atividades diárias de copa, limpeza e conservação predial, conforme as especificações e os quantitativos constantes no Módulo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 10.024/2019, Decreto n. 7.892/2013, na Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 8.538/2015, e subsidiariamente, a Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 07/2022; PROCESSO SEI N.: 0003764-72.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022; VALIDADE: 17/05/2022 a 16/05/2023; VALOR DA ATA: R\$ 23.008,77; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES - Secretário-Geral/CJF, e ANDRESSA MARQUES MENDONÇA - Titular/DINÂMICA.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços CJF N. 005/2022; ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI; CNPJ: 13.505.280/0001-31; OBJETO: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e lixeiras contêineres, destinados a atender as unidades e seções do Conselho da Justiça Federal, bem como as atividades diárias de copa, limpeza e conservação predial, conforme as especificações e os quantitativos constantes no Módulo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 10.024/2019; Decreto n. 7.892/2013; na Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 8.538/2015, e subsidiariamente, a Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE: Pregão Eletrônico CJF n. 07/2022; PROCESSO SEI N.: 0003764-72.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022; VALIDADE: 16/05/2022 a 15/05/2023; VALOR DA ATA: R\$ 3.200,00; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes - Secretário-Geral/CJF, e Gezequias Mendes de Oliveira - Titular/GMO.